



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 064/2011

IBARETAMA-CE, 23 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal Nº 015/2009 de 05 de Outubro de 2009 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 015/2009 de 05 de Outubro de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, com recursos do município, terreno para construção de obras diversas de utilidade pública na Sede do distrito de Nova Vida, Ibarretama-Ce.

Art. 2º - Após a promulgação desta Lei será averbada a matrícula de Nº 355 de Registros Gerais do Cartório de Imóveis da Comarca de Ibarretama-Ce (2º Ofício), constando a nova redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 015/2009 de 05 de Outubro de 2009 no que consiste no real objeto do terreno desta matrícula.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 23 DE MARÇO DE 2011.

FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeito Municipal